

5. Tomar CIÊNCIA de que o parcelamento do débito abaixo foi rescindido pela falta de pagamento ou atraso nas parcelas, conforme condições requeridas pelo devedor e homologadas pela ANP e/ou Procuradoria Federal. O resíduo abaixo deverá ser pago mediante GRU. O atuado deverá pagar o valor da multa acrescida dos encargos moratórios legais conforme leis 9.430/96 e 11.941/09. Multas vencidas e não pagas serão inscritas em Dívida Ativa e a sua cobrança será enviada para Execução Fiscal e demais órgãos de proteção ao crédito, tais como SERASA e SPC. Independentemente de nova comunicação, a empresa ou pessoa física inadimplente poderá ter seu CNPJ ou CPF inscrito no CADIN/PGFN.

NOME E/OU RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	SALDO MULTA (R\$)	DATA PARA PAGAMENTO
1. ENDRIGO SANCHES IZAR	05.429.735/0001-59	48621.000262/2010-73	321382	31.291,28	30/06/2026
2. ELOHIM REVENDEDORA E TRANSPORTADORA DE GLP E ÁGUA MINERAL LTDA	10.799.317/0001-93	48600.203118/2022-79	627763	6.695,66	30/06/2026
3. COMERCIAL BARÃO DO RIO BRANCO LTDA. -ME	05.597.191/0001-34	48600.002475/2010-88	314897	8.117,52	30/06/2026
4. ALTOS DA SERRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	26.270.542/0001-78	48650.200956/2022-03	622737	23.800,96	30/06/2026

6. Tomar CIÊNCIA de que os depósitos efetuados para o parcelamento do processo indicado não foram suficientes para a conclusão do acordo, tendo sido apurado resíduo. O valor em questão deve ser pago por meio de GRU Simples até a data limite, conforme discriminado abaixo. Multas vencidas e não pagas serão inscritas em Dívida Ativa e a sua cobrança será enviada para Execução Fiscal e demais órgãos de proteção ao crédito, tais como SERASA e SPC. Independentemente de nova comunicação, a empresa ou pessoa física inadimplente poderá ter seu CNPJ ou CPF inscrito no CADIN/PGFN

NOME E/OU RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	SALDO MULTA (R\$)	DATA PARA PAGAMENTO
1. F.F. FADEL & FADEL LTDA.	04.825.391/0001-34	48610.004670/2007-28	233150	2.105,51	30/06/2026

7. Tomar CIÊNCIA de que, na qualidade de sócios responsáveis e devedores solidários das dívidas das empresas abaixo relacionadas, ficam intimados a pagar o valor da penalidade aplicada, dentro de 30 dias a contar desta publicação. Para saber o valor atualizado do débito, deverão encaminhar email para cobranca@anp.gov.br, informando a razão social, o CNPJ, o número do processo administrativo e a data em que pretende efetuar o pagamento. Caso queiram se manifestar especialmente acerca de sua inclusão como corresponsável na fase de execução do crédito, a manifestação deverá ser acompanhada de cópia estatuto/contrato social da empresa, do RG do representante legal ou, se assinado por procurador, da respectiva procuração, preferencialmente por meio de Peticionamento Eletrônico no sistema SEI. Para tanto, acesse o site da ANP e siga as instruções em "Usuário Externo do SEI (Peticionamento eletrônico)". A manifestação e sua documentação também poderão ser enviadas por correio para o seguinte endereço: SGAN Quadra 603, Módulo I, 4º andar, CEP 70.830-902, Brasília-DF. A ausência de manifestação implicará na adoção das providências para a execução fiscal do processo de cobrança. Passados 30 dias dessa comunicação, o CPF poderá ser inscrito no CADIN/PGFN.

NOME	CPF	EMPRESA AUTUADA	CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR RESIDUAL (R\$)	PRINCIPAL	VENCIMENTO
1. MOACIR ANTUNES DE OLIVEIRA	***.478.350-**	JULIANA KOETZ EIRELI - EPP	22.812.312/0001-32	48650.201102/2021-55	541858/ 571016	5.800,00		12/05/2023

8. Tomar ciência de que foi caracterizada a preclusão lógica, conforme artigo 1.000, parágrafo único, combinado com o artigo 15, ambos do Código de Processo Civil de 2015, não sendo pertinente a análise do recurso pela Diretoria.

NOME E/OU RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
1. POSTO M B DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	31.171.627/0001-39	48610.214690/2023-25	625926

THIAGO FERNANDES DO PRADO  
Chefe do Escritório Sede Substituto

### COMUNICADO Nº 115, DE 25 DE JUNHO DE 2026

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, torna público, sob a forma de extrato, que os abaixo identificados deverão apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação:

Auto de Infração	Processo nº	CNP/CPF	Nome ou Razão Social
DF 663466 de 23/04/2024	48610.211666/2024-15	44.685.932/0001-90	ASSIS PETRO COMBUSTIVEIS LTDA.
DF 678634 de 29/01/2025	48620.200176/2025-55	10.817.425/0001-41	AUTO POSTO BARCELONA DE PIRACICABA LTDA
DF 681547 de 05/03/2025	48620.200562/2025-47	22.855.970/0001-01	AUTO POSTO VIP CINCO EIRELI
DF 677776 de 20/02/2025 DF 681469 de 08/04/2025	48650.200081/2025-84	33.804.365/0001-28	REDE AUTO POSTO SETE EIRELI
DF 676000 de 04/04/2025	48620.200463/2025-65	21.017.607/0001-54	VALDIR NATALINOANDREETA
DF 676589 de 22/01/2025	48620.203230/2024-33	21.484.389/0001-68	JOSIAS RAFAEL RODRIGUES
DF 677748 de 03/02/2025	48650.201253/2024-56	46.723.507/0001-74	E. P. M. AVILA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
DF 679062 de 17/02/2025	48620.202505/2024-11	05.439.478/0001-36	ACOS COMBUSTIVEIS LTDA.
DF 674874 de 08/01/2025	48650.201437/2024-16	19.482.576/0001-60	CARLOS A.B. PAGEL - ME
DF 656041 de 06/04/2024	48620.200048/2024-21	08.741.982/0001-84	POSTO HOTGAS LTDA
DF 654493 de 16/01/2024 DF 651131 de 06/03/2024	48650.200029/2024-47	34.792.562/0001-37	LUIZGUSTAVO DI LORENZO GARCIA SCHERER

A manifestação das alegações finais deve conter o número do processo, e estar acompanhada da comprovação da capacidade do seu signatário ou de documento de outorga de poderes para a sua representação. Os documentos deverão ser encaminhados à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP (aos cuidados da Coordenação de Julgamento de Processos de São Paulo - CJP-SP), situada na Avenida Prestes Maia, nº 733 - 15º Andar - Ala Brigadeiro Tobias - Centro - São Paulo - SP - CEP 01031-001,OU, quando se tratar de processo eletrônico, poderão ser transmitidos por meio do módulo de peticionamento eletrônico do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Os procedimentos para cadastramento prévio como "Usuário Externo do SEI" e acesso ao módulo de Peticionamento Eletrônico podem ser verificados no endereço: <https://www.gov.br/anp/pt-br/servicos/processo-eletronico-sei/processo-eletronico-sei>. Neste mesmo endereço é possível acessar a "Pesquisa Pública" do SEI para visualização do processo sem a necessidade de cadastro prévio. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Centro de Relações com o Consumidor (CRC), pelo número 0800 970 0267 ou pelos números (11) 2113-2170 / 2113-2180.

WILSON LEONARDO RIBEIRO ESTEVES  
Chefe do Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento de São Paulo

### COMUNICADO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, usando da competência que lhe confere a Portaria ANP nº 294, de 24 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 25 de março de 2025, vem, em atenção ao que determina o edital de licitações da Oferta Permanente de Partilha, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União em 29 de maio de 2025 e atualizado em 06 de abril de 2026, e tendo em vista o disposto no art. 10, inciso II, de seu Regimento Interno, instituído pela Portaria ANP nº 277, de 20 de dezembro de 2024, nos termos da sua 24ª reunião, decidir, no âmbito da Oferta Permanente de Partilha:

I - Aprovar a inscrição de interessadas, conforme quadro a seguir:

Licitante	Situação
Galp Energia Brasil S.A.	Inscrição aprovada
Kufpec E&P Brasil Ltda.	Inscrição aprovada
Repsol Sinopec Brasil S.A.	Inscrição aprovada

II - Divulgar a relação final de licitantes aptas a participar do 4º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha, conforme quadro a seguir:

Licitante	Status
1	Inscrição ativa
2	Inscrição ativa
3	Inscrição ativa
4	Inscrição ativa
5	Inscrição ativa
6	Inscrição ativa
7	Inscrição ativa
8	Inscrição ativa
9	Inscrição ativa
10	Inscrição ativa
11	Inscrição ativa
12	Inscrição ativa
13	Inscrição ativa
14	Inscrição ativa
15	Inscrição ativa
16	Inscrição ativa
17	Inscrição ativa
18	Inscrição ativa
19	Inscrição ativa

Nos termos da seção XIII do edital da Oferta Permanente de Partilha, dos atos decisórios da CEL cabe recurso administrativo, a ser recebido somente no efeito devolutivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do ato impugnado no Diário Oficial da União.

A ata da 24ª reunião da CEL OPP, realizada em 25 de junho de 2026, encontra-se disponível no sítio eletrônico da ANP em <https://www.gov.br/anp/pt-br/rodadas-anp/oferta-permanente/opp/cel>.

HELOISE HELENA LOPES MAIA DA COSTA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação